



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 28/2019, de 04 de Novembro de 2019.

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento do Exercício de 2019.**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019, conforme as seguintes especificações:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE DE RECURSO	OBJETIVO
Será Gerada pelo Sistema	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 80.000,00	248	PMAQ
348	Manutenção PSF	R\$ 70.000,00	248	Serviços Laboratório
407	Manut. Programa Municipal de Odontologia	R\$ 2.000,00	248	Material Odontológico
412	Manut. Programa Municipal de Odontologia	R\$ 5.000,00	248	Serviços manut de equipamentos
457	Manutenção Vigilância Epidemiológica	R\$ 5.000,00	250	Material Consumo
488	Equipamentos Vigilância Sanitária	R\$ 90.000,00	250	Veículo
533	Manut. Ensino Infantil – QESE	R\$ 5.000,00	247	Material Consumo
561	Ampliação e Melh Ens. Infantil Pré Escola	R\$ 147.000,00	246	Obras
564	Ampliação e Melh Ens. Infantil Pré Escola	R\$ 30.000,00	246	Equip. Mat Perman
569	Manut Merenda do Ens. Fund	R\$ 30.000,00	247	Material Consumo

P: 198-9/11/19



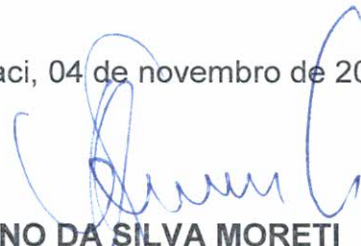
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

573	Manut Merenda do Ens. Fund	R\$ 30.000,00	247	Serviços
598	Manut. Ensino Fundamental QESE	R\$ 3.000,00	247	Material Consumo
603	Aquisição Material Didático e Pedagógico	R\$ 15.000,00	247	Distr. Gratuita

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurando no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964

Art., 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de novembro de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ofício: 206/2019

Gabinete do Prefeito

Ijaci, 04 de novembro de 2019.

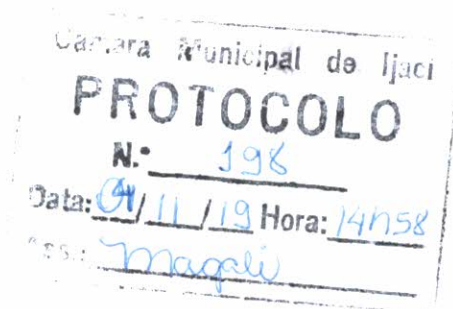
Sr. Presidente

Servimos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o projeto de lei anexo, para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 2018, visando a suplementação de saldos em dotações para utilização dos recursos vinculados existentes em contas do Município, que não foram utilizados por falta de saldo orçamentário.

Sendo só para o momento subscrevemos,

Atenciosamente,


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Luiz Rogério Vilas Boas
DD Presidente da Câmara Municipal de Ijaci
Ijaci/MG